



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8209 , DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

Cessa os termos do Decreto nº 7613, de 16 de outubro de 1996, prorrogado pelo Decreto nº 8150, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam cessados, a contar de 01.02.98, os termos do Decreto nº 7613, de 16 de outubro de 1996, prorrogado pelo Decreto nº 8150, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3940 do dia 11/02/98



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTABILIDADE

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

INSCRIÇÃO DE 01 a 05 DE FEVEREIRO DE 1998

DE 08 a 12 DE FEVEREIRO DE 1998



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO